



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.190 /


"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ BATISTA (RUA MAJOR JOAQUIM BERNARDES)".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aprovar o desmembramento do lote de terreno nº 08, quadra 05, ZH-4, situado na Rua Major Joaquim Bernardes, Bairro Aparecida, de propriedade do Sr. JOSÉ BATISTA, de conformidade com planta que fica fazendo parte integrante do processo do legislativo nº 230/1981.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

""""""""""
""""""""""

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.788 DE 09/12/1981.